PL 2493

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N º 2603 , DE 03 DE MAIO DE 2019

**"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2435 DE 17 DE JANEIRO DE 2018, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**VAGNO GONÇALVES BARROS**, Prefeito em Exercício da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste - RO, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado 05 (cinco) vagas ao Cargo de Motorista de Ambulância CHN – CAT D – 40 horas, no Anexo I da Lei nº 2435 de 17 de janeiro de 2018 que " **Institui o Novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral dos Servidores Públicos do Município da Instância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO, e dá outras providências".**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Ouro Preto do Oeste-RO.

**VAGNO GONÇALVES BARROS**

**PREFEITO**

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PR0CURADORIA JURÍDICA

***03/05/2019 A 24/05/2019***

*Teresa Rodrigues Gonçalves*
*Agente Administrativo*
*Cad: 108/2*

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1021
De: 03/05/2019 A 24/05/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

# ANEXO I

NÍVEL INTERMEDIÁRIO = NI

NÍVEL FUNDAMENTAL = NF - CATEGORIAS FUNCIONAL

| CARGO | VAGA |
|---|---|
| MOTORISTA DE AMBULÂNCIA CNH – CAT – D - CURSO ESPECIFICO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE VEICULOS DE EMERGÊNCIA – 40 HORAS | 11 |

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PR0CURADORIA JURÍDICA

***03/05/2019 A 24/05/2019***

*Teresa Rodrigues Gonçalves*
*Agente Administrativo*
*Cad: 108/2*

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1021
De: 03/05/2019 A 24/05/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019